

## **AUTO DE VISTORIA**

Empreitada: RAIA TERMAL

Adjudicatário: JOSÉ FIRMINO DA SILVA FERREIRA, Lda.

Contribuinte n.º: 501 628 444, com sede em: Lugar de Paredes, Rio Caldo - Terras de Bouro

VALOR DA ADJUDICAÇÃO	358.094,82 €
TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO PREVISTA	3.004,40 €
TRABALHOS A MENOS	
VALOR FINAL DA OBRA	361.099,22 €

NOTA: Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa de 6%

Em estrita observância do teor da notificação de que foi objeto o empreiteiro, procedeu-se no dia e hora fixados, à diligência preconizada.

Estiveram presentes, o técnico de obra, Srª. Eng.ª Liliana Azevedo, em representação do Dono da Obra e, o Sr. Eng.º Cristiano Soares, técnico da obra, em representação do empreiteiro.

Tendo-se verificado que a obra se encontra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas de arte aplicáveis e em concordância com o estabelecido no projeto, caderno de encargos e contrato, razão pela qual se considera a obra em condições de ser recebida com carácter provisório.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser por todos assinado pela ordem da sua menção.

O Representante do Dono da Obra,

O Representante do Adjudicatário.















## **AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

Empreitada: RAIA TERMAL

Adjudicatário: JOSÉ FIRMINO DA SILVA FERREIRA, Lda.

Contribuinte n.º: 501 628 444, com sede em: LUGAR DE PAREDES, RIO CALDO - TERRAS DE BOURO

VALOR DA ADJUDICAÇÃO	358.094,82 €
TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO PREVISTA	3.004,40 €
TRABALHOS A MENOS	
VALOR FINAL DA OBRA	361.099,22 €

NOTA: Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa de 6%

Obra consignada a 13 de majo de 2020 e concluída a 9 de setembro de 2021 pelo que, ao 9 dia do mês setembro de 2021, no edifício da Câmara Municipal de Terras de Bouro, compareceram o Sr. Manuel João Sampaio Tibo, como representante da Câmara Municipal de Terras de Bouro, e o Sr. José Firmino da Silva Ferreira em representação da Firma JOSÉ FIRMINO DA SILVA FERREIRA, Lda., a fim de procederem à receção provisória da obra, no seguimento da vistoria de trabalhos realizada a 9 de setembro, tendo-se verificado que a mesma se encontra concluída e executada de harmonia com as regras técnicas de arte aplicáveis e em concordância com o estabelecido no projeto, caderno de encargos e contrato, razão pela qual se considera a obra em condições de ser recebida com carácter provisório. Nada mais havendo a tratar, foi dada por finda a diligência e ato de Receção Provisória da obra mencionada em epígrafe e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser por todos assinado pela ordem da sua menção

O Representante do Dono da Obra,

O Representante do Adjudicatário.

Yazo Junio da Salvaduma









